ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Rua: Cicero Pinto, nº 174, Centro, CEP 64.283-000
Boqueirão do Piauí - CNPJ 02.341.540/0001-64
Email: camaraboqueiraopi1997@gmail.com
Whatsapp: 981828896

PROCESSO 012/2024
PROCEDIMENTO 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
CONTRATO N° 008/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.341.540/0001-64, com sede na Rua Cícero Pinto, nº 174, Centro, CEP 64.283-000, Boqueirão do Piauí – Piauí, CEP 64.283-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **NATÁLIA MARIA SANTOS LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade de Boqueirão do Piauí-PI, na Rua Ana Francisca Leite, nº 995, Centro, CEP: 64.283-000doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **48.903.657 GABRIEL ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **48.903.657/0001-95**, residente na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Genes Celeste, nº 2194, Bairro: Horto, CEP: 64.052-685, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela a Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 , conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 012/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de Digitalização de documentos para a Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí -PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 012/2024 Procedimento nº 008/2024 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 012/2024 Procedimento nº 008/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados/produtos fornecidos correrão por conta de recursos existentes: RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços/fornecer produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;